



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 136/90

Em 14 de setembro de 1990

Autor Ver. Lindaci de Medeiros Nápoles

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.
(GERCI BARBOSA MEDEIROS)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 17 de 09 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 24 de setembro de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 24 de setembro de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

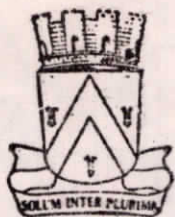
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de de 19.

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 136/90
AUTOR: Lindaci de Medeiros Nápoles

Ementa: Faz denominação de rua e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 136/90, de autoria do vr. Lindaci de Medeiros Nápoles, deu entrada em nossa Comissão de Justiça, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

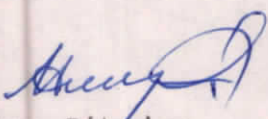
Visa a presente propositura denominar de GERCI BARBOSA MEDEIROS, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário deste Poder Legislativo.

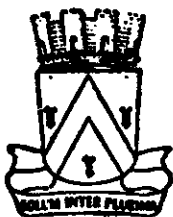
Sala das Comissões Permanentes, em 18 de setembro de 1990.

Félix Araújo Filho
Presidente

José Luiz Junior
secretário


Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 136/90.

Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de GERCI BARBOSA MEDEIROS, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Casa de Félix Araújo, em 14 de setembro de 1.990.

Lindaci de Medeiros Nápoles
Vereador

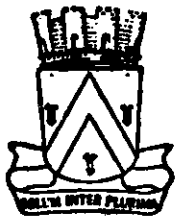
Justificativa:

Gerci Barbosa Medeiros, pernambucano de Caruarú, viveu uma porção de anos no convívio dos campinenses.

Quando aqui chegou, ingressou nos negócios de venda de tecidos a retalho, onde se destacou na " Casa Iracema " como um exímio vendedor.

Posteriormente, passou a atuar nas atividades bancárias e, por seu tirocínio e grande capacidade de trabalho, logo conquistou uma posição de destaque, sendo requisitado para o BRADESCO, a fim de ocupar o posto de Gerente, onde trabalhou 15 anos consecutivos e só saiu quando foi para aposentar-se.

Gerci, como era mais conhecido, era um cidadão muito comunicativo e sociável, razão porque, nesta cidade, casou-se com Da. Lígia Moura Leite Barbosa, de cujo matrimônio nasceram vários filhos.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

02

Como ser social, para todos efeitos, Gerci era uma personalidade interessante, podendo figurar como um campinense de coração.

Esta propositura, visa perpetuar sua memória numa ' placa de ruas da cidade que tanto amou e conviveu.

O autor.